



PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Viabilizar as **ações de capacitação em temáticas de inovação por meio de cursos, eventos e formações em temáticas para servidores, empregados públicos e militares do Executivo Estadual de Pernambuco que atuem ou desejem atuar com inovação pública.**

JUSTIFICATIVA

A **Usina Pernambucana de Inovação**, instituída pelo Decreto nº 49.253/2020, é um LISP/HUB de inovação pública focada em inovação social e governamental que tem como propósito impulsionar a inovação no setor público de forma colaborativa para a transformação social. A Usina objetiva congrega ações de fomento, sensibilização, capacitação, orientação técnica, avaliação, reconhecimento e disseminação de práticas inovadoras de gestão, com vistas à modernização da administração pública estadual para promover maior efetividade dos serviços públicos, sustentabilidade da renda e do emprego, desenvolvimento da economia e o bem-estar social dos Pernambucanos.

Para viabilizar as ações de capacitação em inovação pública para os servidores e empregados públicos do Executivo Estadual de Pernambuco, faz-se necessária uma estrutura de educação corporativa que é coordenada pelo **Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco – CEFOSPE**, vinculado à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco-SAD, que foi estabelecido por meio do Decreto Estadual nº 35.408, em 09 de agosto de 2010, o qual instituiu no âmbito do Poder Executivo Estadual o **Programa de Educação Corporativa**. As atividades de instrutoria interna são regidas pelo Decreto Estadual nº 43.993/2016.

Assim, o CEFOSPE tem por finalidade coordenar e executar as ações do Programa de Educação Corporativa, proporcionando, através de cursos presenciais, ensino a distância, palestras, oficinas e outros, a qualificação dos servidores públicos civis e militares e empregados públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

OBJETIVOS

As atividades decorrentes deste Acordo serão realizadas mediante ações de cooperação, intercâmbio de conhecimento técnico, troca de experiências e de informações, observando a metodologia e o cronograma de execução estabelecidos no Plano de Trabalho, a fim de:

Sensibilizar e atualizar servidores, empregados públicos e militares, para a temática de inovação por meio de eventos;

Capacitar servidores, empregados públicos e militares, por meio de curso para multiplicadores para atuarem na instrutória interna dos cursos ofertados na área de inovação pública;

Capacitar os servidores, empregados públicos e militares, por meio de programa de formação para que sejam capazes de conheçam: os principais conceitos sobre inovação, modelos de inovação pública e os métodos e tecnologias de inovação.

VIGÊNCIA

Este Plano de Trabalho é parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica e, portanto, terá a mesma **vigência de 2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por interesse das Partes, mediante apresentação de novo Plano de Trabalho.

METODOLOGIA

EVENTOS

Durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica serão promovidos **4 (quatro) eventos** pela USINA com apoio do CEFOSPE para sensibilizar e atualizar os servidores e empregados públicos.

Os eventos poderão acontecer na modalidade EAD ou presencial.

CURSO PARA MULTIPLICADORES

Durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica será promovida **2 (duas) turmas** do curso para multiplicadores com objetivo de aumentar o número de servidores capacitados para a instrutória interna dos cursos que serão ofertados na temática de inovação.

Os cursos serão ofertados pelo CEFOSPE na modalidade EAD ou presencial.

Os servidores que vão compor a turma de multiplicadores serão selecionados pela equipe da USINA e aprovados pelo CEFOSPE conforme o Decreto de Instrutoria.

O curso para multiplicadores terá 170 h/a e será composto pelos módulos abaixo relacionados:

Módulo I – Inovação Pública – 40 h/a

Módulo II – Desafios Públicos – 64 h/a

Módulo III – Criatividade e Metodologias Ativas – 66 h/a

PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM INOVAÇÃO

Durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica serão promovidas **4 (quatro) turmas** do curso de formação em inovação com objetivo de disseminar no Estado os principais conceitos sobre inovação, modelos de inovação pública e os métodos e tecnologias de inovação.

Os cursos serão ofertados pelo CEFOSPE na modalidade EAD ou presencial.

O programa de formação terá 104 h/a e será composto pelos módulos abaixo relacionados:

Módulo I – Inovação Pública – 40 h/a

Módulo II – Desafios Públicos – 64 h/a

CERTIFICAÇÃO

A certificação dos participantes dos eventos, curso de multiplicadores e programa de formação será realizada pelo CEFOSPE com logomarca deste e da USINA. Para obter certificação nos eventos, cursos de multiplicadores e programa de formação, é necessário apresentar frequência mínima de 80% da carga horária total da ação de capacitação.

O certificado do programa de formação será entregue de forma progressiva: um certificado ao concluir uma disciplina, outro ao fim do módulo e um geral, ao concluir todos os módulos do programa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	NÚMERO DE EVENTOS DE INOVAÇÃO PÚBLICA	TURMAS DE MULTIPLICADORES	TURMAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO
2º SEMESTRE DE 2021	1	1	1
1º SEMESTRE DE 2022	1		1
2º SEMESTRE DE 2022	1	1	1
1º SEMESTRE DE 2023	1		1

ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

As Partes, no âmbito de suas competências e respeitando seus respectivos regulamentos, comprometem-se a mobilizar esforços para viabilizar o objeto deste instrumento, a fim de facilitar a integração recíproca e entre os seus parceiros, formular normas internas ou conjuntas necessárias à operacionalização, fiscalizar o fiel cumprimento deste Acordo, apoiar o intercâmbio de seus agentes e servidores para o planejamento e execução de medidas que visem a dar efetividade ao objeto deste instrumento, sem prejuízo das obrigações seguintes

À SECTI, através da USINA PERNAMBUCANA DE INOVAÇÃO:

Indicar servidores do Estado para atuar na instrutoria interna do Programa de Formação;

Identificar servidores para participar na condição de aluno do curso de multiplicadores;

Promover os eventos com apoio do CEFOSPE;

Comunicar e sensibilizar os servidores e funcionários públicos sobre os Cursos, Eventos e Formações em Inovação Pública.

Envidar os seus melhores esforços para executar as atividades que constituem objeto deste Acordo;

Participar das reuniões de avaliação sobre o andamento e execução do objeto do Acordo, propondo alterações ao Plano de Trabalho, quando necessário;

Monitorar e avaliar a evolução dos termos do acordo.

Ao CEFOSPE:

Promover o curso de multiplicadores e o programa de formação com apoio da USINA;

Disponibilizar plataforma virtual para viabilização do curso de multiplicadores e do programa de formação;

Elaborar em parceria com a USINA os materiais didáticos adequados ao curso de multiplicadores e ao programa de formação;

Aprovar os planos de curso e instrutoria interna propostos pela USINA;

Coordenar os eventos, curso de multiplicadores e programa de formação;

Emitir certificado utilizando a marca da Usina e do CEFOSPE;

Envidar os seus melhores esforços para executar as atividades que constituem objeto deste Acordo;

Participar das reuniões de avaliação sobre o andamento e execução do objeto do Acordo, propondo alterações ao Plano de Trabalho, quando necessário;

Divulgar os Cursos, Eventos e Formações em Inovação Pública para os servidores, empregados públicos e militares do Estado;

Monitorar e avaliar a evolução dos termos do acordo.

RISCOS

Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ação para controle
Não fechamento de turma	Baixa	Alto	Comunicar e sensibilizar servidores; vincular a participação na FIP nos Acordos de incubação de Laboratórios de Inovação no Setor Público, no Poder Executivo Estadual. Em adição, a estimativa de 4 turmas de cada módulo corresponde à estimativa de turmas necessárias para formar os servidores lotados nos LISPs, bem como aqueles que integram a Usina (20).

*LISPs – Laboratórios de Inovação Pública / FIP – Formação em Inovação Pública.

REPRESENTANTES

Para assegurar a articulação e para o acompanhamento das ações previstas neste Plano de Trabalho, as Partes designarão representantes que deverão manter comunicação entre si. A USINA designará dois representantes lotados na SEPLAG e dois lotados na SECTI e o CEFOSPE designará dois representantes em até 5 dias após a assinatura do Acordo.

LUCAS CAVALCANTI RAMOS

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

LEONILDO DA SILVA SALES

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

Representante da SECTI na instância colegiada da Usina Pernambucana de Inovação

NEWTON ROCHA CEREZINI

Diretor do Instituto de Gestão

Representante da SEPLAG na instância colegiada da Usina Pernambucana de Inovação

ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL

Diretora do CEFOSPE



Documento assinado eletronicamente por **Newton Rocha Cerezini**, em 25/06/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cavalcanti Ramos**, em 25/06/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonildo da Silva Sales**, em 29/06/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANALUCIA MOTA VIANNA CABRAL**, em 30/06/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14764313** e o código CRC **3EF0059C**.

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco

Rua Vital de Oliveira, nº 32, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-370, Telefone: 8131835560